



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE  
MINAS GERAIS**

**Divisão de Compras**

Versão v.20.09.2020.

## **TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS**

### **1 - OBJETO:**

Aquisições de celulares Smartphones para atender aos departamentos de pesquisa (DPPE) e de agronegócios (ASAGRO) da EPAMIG.

### **2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de aquisições de celulares Smartphones para atender aos departamentos de pesquisa (DPPE) e de agronegócios (ASAGRO) da EPAMIG.

#### **2.2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

**DPPE:** O objeto desse Termo de Referência-TR será utilizado para a premiação aos pesquisadores mais produtivos do ano de 202 conforme deliberação 918 (64876905). Além disto é para o uso dos pesquisadores que necessitam para diversas finalidades, como realizar chamadas, enviar mensagens, acessar a internet, tirar fotos e gravar vídeos. Essas funções podem ser úteis para o trabalho de campo, comunicação com colaboradores e participantes de pesquisa, coleta de dados, entre outras atividades. Além disto, melhorar a comunicação e agilidade no trabalho; facilitar a coleta de dados e acesso a informações relevantes; aumentar a produtividade e eficiência das atividades; permitir a realização de tarefas em qualquer lugar e a qualquer momento; oferecer recursos para registrar e documentar informações importantes e contribuir para o desenvolvimento de pesquisas mais precisas e detalhadas.

Os pesquisadores podem utilizar os celulares para diversas finalidades, como: realizar chamadas e enviar mensagens para colaboradores e participantes de pesquisa; acessar a internet e recursos online para coleta de dados, análise de informações e pesquisa bibliográfica; tirar fotos e gravar vídeos para documentar o trabalho de campo, entrevistas e atividades relacionadas à pesquisa e utilizar aplicativos específicos para gerenciamento de dados, análise de resultados, entre outras finalidades relacionadas à pesquisa.

**ASAGRO:** O objeto desse Termo de Referência-TR será utilizado para o atendimento das demandas comerciais da ASAGRO, que envolvem os grandes eventos da EPAMIG como a EXPOCAFÉ e o Minas Láctea, vendas de produtos industrializados, sementes, mudas e animais qualificados. Além de melhorar o atendimento da sociedade interessada nos produtos tecnológicos e participação dos grandes eventos realizados pela EPAMIG e agilizar o atendimento da população através de ligações telefônicas e WhatsApp.

### 2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:

**DPPE:** Serão necessários 10 (dez) aparelhos celulares que serão destinados como prêmio para os 10 (dez) pesquisadores mais bem classificados na plataforma de pesquisa no ano de 2022 conforme deliberação 918 (64876905).

**ASAGRO:** Serão necessários 05 (cinco) aparelhos celulares que serão utilizados para:

**EXPOCAFÉ / MINAS LÁCTEA:** 03 (três) serão utilizados pelas atendentes responsáveis pela recepção dos expositores, fornecedores e público em geral; 01 (um) será utilizado para o coordenador dos eventos e 01 (um) utilizado para a assessoria de comunicação;

Após os eventos os 05 (cinco) serão utilizados pela equipe da ASAGRO para atendimento das demandas dos produtos tecnológicos (vinhos, café, sementes, mudas e outros) pela sociedade e produtores em geral.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

#### 3.1. Especificação do objeto e do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
1	<p>Aparelho celular Smartphone 256GB Preto 5G Octa - Core 6GB RAM 6,4" Câ. Tripla + Selfie 32MP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Preto</li> <li>• Armazenamento Interno: 256GB</li> <li>• Memória RAM: 6GB</li> <li>• Tipo de Tela: Dynamic AMOLED 2X</li> <li>• Tamanho da Tela: Infinita de 6,4"</li> <li>• Resolução da Tela: FHD+ (2340x1080)</li> <li>• Taxa de Atualização da Tela: 120Hz</li> <li>• Tecnologia: 5G</li> <li>• Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth</li> <li>• Localização: GPS</li> <li>• Processador: Octa-Core</li> <li>• Velocidade do Processador: 2.9GHz</li> <li>• Sistema Operacional: Android</li> <li>• Versão do Sistema Operacional: 11.0</li> <li>• Quantidade de Chips: Dual Chip</li> <li>• Tipo de Chip: Nano-SIM (4FF)</li> <li>• Características: Proteção IP68</li> <li>• Resolução da Câmera Traseira: Tripla de 12MP + 12MP + 8MP</li> <li>• Recursos da Câmera Traseira: Zoom digital de 10x</li> <li>• Resolução da Câmera Frontal: 32MP</li> </ul>	001865196	UNID	10

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos da Câmera Frontal: Abertura F2.2, Flash Frontal</li> <li>• Resolução da Gravação de Vídeos: UHD 8K (7680x4320)   @24fps</li> <li>• Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor Hall,</li> <li>• Proximidade, Luminosidade, Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial</li> <li>• Capacidade da Bateria: 4500mAh</li> <li>• Operadora: Desbloqueado</li> <li>• Prazo de Garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante);</li> <li>• Aparelho igual ou similar ao modelo Samsung Galaxy S21 FE.</li> </ul>			
2	<p>Aparelho celular Smartphone Sistema Operacional Android versão 10 ou superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador com 8 núcleos físicos ou superior, com frequência mínima de 1.8 GHz (média aritmética da frequência máxima de operação de todos os núcleos);</li> <li>• Memória RAM de ao menos 4 GB;</li> <li>• Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 720 x 1600 pixels;</li> <li>• Bateria de 4000mAH ou superior;</li> <li>• Memória de Armazenamento - No mínimo 64(sessenta e quatro) Gigabytes de memória interna;</li> <li>• Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 b/g/n;</li> <li>• Transmissão de Dados - 4G LTE ou superior</li> <li>• Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação;</li> </ul>	001620223	UNID	5

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• antena embutida;</li> <li>• Interface Touch Screen capacitiva com suporte a multi-gestos e multi-toques;</li> <li>• peso máximo de 200 gramas.</li> <li>• ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 220V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; manual de instruções em português;</li> <li>• GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</li> <li>• ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</li> <li>• OBSERVAÇÃO(ÕES): deverão ser fornecidos catálogos e/ou documentos, expedidos pelo fabricante, contendo informações que comprovem o atendimento das especificações técnicas exigidas.</li> <li>• Aparelho igual ou similar aos modelos: motorole/moto e22; samsung/galaxy a03s ou xiaomi/redmi 9 activ.</li> </ul>			
--	--	--	--	--

### 3.2 - Referência de preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

### 4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG
PRÓPRIO	Marcelo Ribeiro Malta	DPPE
	Clenderson Corradi de Matos Gonçalves	ASAGRO

### 4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 449052 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho

anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

## 6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

( X ) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – Entrega única em até 05 dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

6.2.2. Vigência do contrato – Não se aplica.

6.2.3. De execução – Não se aplica.

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se a EPAMIG Sede, Av. José Cândido da Silveira, 1647, União, Belo Horizonte, MG em horário comercial das 8 as 12 e 13 as 17 horas de posse da Nota Fiscal.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.*

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## **10. SANÇÃO**

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## **11. DA GARANTIA**

### **11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO**

( X ) Não será exigido a garantia financeira da execução.

### **11.2. GARANTIA DO PRODUTO**

- 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;
- 11.2.2. Os bens deverão ter um prazo de validade/garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.
  - 11.2.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
  - 11.2.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.2.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.2.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.2.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.2.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.2.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.2.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.2.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.2.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11.2.3. O contratante deverá entregar termo de garantia que contemple o prazo estipulado no TR - Termo de Referência.

## **12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

por item

## **13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA**

**EPAMIG: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais**

**Endereço:** Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União.

Belo Horizonte - M.G. - CEP 31170-495

**CNPJ:** 17.138.140/0001-23

## **14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. A CONTRATANTE

não permitirá a subcontratação

## **16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

Não será exigido amostras

## 17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS -ALTERAR CONFORME AS PECULIARIDADES DO OBJETO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o fornecimento dos produtos contratados, inviabilizando a realização de pesquisas e ações de transferência e difusão bem como atendimento das demandas comerciais de forma eficiente e eficaz	CONTRATADA
OPERACIONAL	Não realização da contratação	Impossibilidade de realizar atividades de pesquisa e de transferência e difusão bem como atendimento das demandas comerciais devido à falta do produto solicitado	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta	Atrasos na realização das pesquisas e ações de transferência e difusão bem como atendimento das demandas comerciais, desgaste no relacionamento com o fornecedor	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de materiais diferentes do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato e das atividades de P&D, bem como do atendimento das demandas comerciais desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos	Paralisação temporária no fornecimento do produto adquirido inviabilizando a realização das atividades de pesquisa e de transferência e difusão bem como atendimento das demandas comerciais	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de produtos estragados/vencidos.	Realização de serviços de forma	CONTRATADA



	inadequada ou até mesmo inviabilizando a realização das atividades de pesquisa e transferência e difusão bem como atendimento das demandas comerciais	
--	---	--

**18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Gestor de contrato: Marcelo Ribeiro Malta 64802156

Fiscal de contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves 64802201

**19. DEMAIS INFORMAÇÕES**

Não se aplica

**20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Marcelo Ribeiro Malta

Chefe DPPE

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
COTEP (Nº e Ano)	PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xx
Dados a constar na proposta	Preenchimento
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	

Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme
ITEM/LOTE Nº					
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 presente proposta.

**\* Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros E da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será de referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de M da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18%)  
Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18%)  
No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será de 18%

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado ao ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosa no Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com o devido conhecimento da legislação tributária.